



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.635, DE 15 DE MARÇO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº008/2010, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E  
COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA, NO  
MUNICÍPIO DE LAVRAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata a ser realizado anualmente no mês de novembro, preferencialmente na semana do dia 17.


Art. 2º - A organização e implementação da Semana Municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá divulgar em meios eletrônicos e outros meios, mensagens sobre o que é o câncer de próstata e sua prevenção, na semana que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de março de 2.010.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
Publique-se  
no Saguão da PML  
**Antônio Carlos B. Murad Junior**  
Secretaria Municipal de Comunicação

